

1. OBJETIVO

Orientar os cooperados e credenciados quanto ao processo de entrega de produção de Serviços Complementares, (inclui as quimioterapias ambulatoriais).

Deverão ser revogadas orientações contrárias já emitidas com relação ao processo de transmissão, apresentação e entrega de documentos da produção.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Ato Normativo 005/2001

Contratos

Calendário de Entrega de Produção

3. CONTEÚDO

3.1.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS/COBRADOS VIA SAD,

Quando a produção for transmitida via SAD, os documentos (solicitações de serviços, guias de prestação de serviços médicos, guia dos correios, etc.), devem ser anexados à grade rosa.

3.1.2 Devem ser feitas grades individualizadas por UNCP (local de atendimento)

3.1.2.1 Devem ser feitas grades separadas por prestador da UNCP;

3.1.2.2 Recomendamos que sejam feitas grades separadas por tipo de documento (guia de prestação de serviços médicos (REG120), Guia de SP/SADT (REG001 item B), guia dos Correios (REG130) etc.);

3.1.2.3 Organizar os documentos das grades em ordem de data de atendimento/cobrança do procedimento.

3.2 Quando não for possível utilizar o SAD (sempre que possível) enviar a produção através de Arquivo TXT, seguindo os padrões/layout da Cooperativa:

3.2.1 Se o atendimento for relativo a beneficiário de intercâmbio ainda não cadastrado na Unimed Campinas, deverão ser preenchidos todos os campos relativos aos dados para cadastramento do beneficiário (código, nome, sexo, estado civil, etc.)

3.2.2 Todos os documentos relativos às produções enviadas por este meio, (arquivo TXT – REG180), deverão ser grampeados ao anexo/resumo de cobrança;

3.3 Quando não for possível a utilização do SAD e/ou Arquivo TXT, os Serviços Complementares poderão ser apresentados em planilhas de contingência:

3.3.1 Planilha rosa, quando for atendimento prestado a beneficiários já cadastrados na Unimed Campinas (beneficiário já possui código iniciado em 0002...), e para procedimentos controlados, lembrando sempre de informar o nº da senha ou guia que autorizou cada um dos procedimentos. Neste caso, os documentos (guia de prestação de serviços médicos (REG120), guia de SP/SADT (REG001 item B), guia do Correios (REG130) etc. deverão estar grampeados à planilha);

3.3.2 Planilha verde, para atendimentos prestados a beneficiários de intercâmbio, ainda não cadastrados na Unimed Campinas . Os documentos relativos a estes atendimentos deverão ser grampeados à planilha;

4. PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – 30 dias para contratos de beneficiários de intercâmbio e 60 dias para contratos de beneficiários da Unimed Campinas, contados da data do ato, da alta, ou da autorização da guia (valendo a última ocorrência).